



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1969A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                    | 2 |
| Decretos .....                                                | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                           | 4 |
| Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 ..... | 4 |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.634**

***Aprova Desdobro de área objeto da matrícula nº 71.281 do CRI de Mirassol, de propriedade de Nilsa Aparecida Alvarenga Santana, Jorge Luís Alvarenga e José Ricardo Alvarenga.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Coordenadoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovou o desdobro sem denominação de propriedade de Nilsa Aparecida Alvarenga Santana, Jorge Luís Alvarenga e José Ricardo Alvarenga, objeto da matrícula nº 71.281 do CRI local, e o quanto decidido no requerimento nº 1.869, de 04 de março de 2026,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aprovado o desdobro sem denominação de propriedade de Nilsa Aparecida Alvarenga Santana, Jorge Luís Alvarenga e José Ricardo Alvarenga, localizado à Rua Salvador Cortazzo, Bairro Moreira, nesta cidade, originando 02 lotes, sendo Área A com 6,25 metros de testada e Área de 242,68 metros quadrados e o lote B com 6,25 metros de testada e Área de 242,68 metros quadrados, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 71.281 do CRI local.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de junho de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.635**

***Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 2990, de 20 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

Considerando o Processo SEI nº

3530300.404.00006941/2026-95 - Ofício nº 355/2026/SMAS,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular** Janaína Maria Feres Jerade Provazzi

**Suplente** Sandra Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular** Gildete Lopes Vieira Martins

**Suplente** Andréa Viraqua Garcia Marrúbio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular** Aparecida Gonçalves Dias

**Suplente** Antônia Aparecida de Souza André

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Titular** Ana Rosa Covre Ruffo

**Suplente** Juliana Frata Massimo Gomide

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA****DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER**

**Titular** Mariana Alves Machado Nascimento

**Suplente** Lorena Maduro Torres

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**

**Titular** Andréia Cristina Pereira Rosenda da Silva

**Suplente** Sandra Regina Moreira

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Titular** Mércia Pereira das Neves

**Suplente** Naymara Rubia da Silva Fernandes

**LIONS CLUBE**

**Titular** Rosalina Noronha de Alencar Navarrete

**Suplente** Maria Elisa Martins de Brito

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos Municipais nº 6.529, de 14 de outubro de 2025 e 6.539, de 07 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Mirassol, 15 de junho de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.636**

***Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.448, de 24 de fevereiro de 2025 que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o SEI nº 3530300.404.00006966/2026-99 - Ofício nº



355/2026/SMAS,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.448, de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º - ...**

**REPRESENTANTES DE SINDICATOS, ENTIDADES PATRONAIS, ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

Titular Elisevelyn Isabela Moraes da Silva

Suplente Naymara Rubia da Silva Fernandes **(NR)”**

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 15 de junho de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....



## Licitações e Contratos

## Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) / [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br)

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006753/2026-67

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****TIPO: MENOR PREÇO.****VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$2.731,00 (dois mil setecentos e trinta e um reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 15/06/2026 até o dia 22/06/2026 às 09:00 horas.**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia 22/06/2026 a partir das 09:05 horas com duração de 01 (uma) hora de disputa.**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nossites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 12/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0240891** e o código CRC **0627FA53**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006753/2026-67

SEI nº 0240891